



DEMOCRACIA EM CRISE, O PERIGO DAS NARRATIVAS POPULISTAS E A PANDEMIA DE COVID-19

Antônio José Xavier Oliveira¹
Luciana de Aboim Machado²

RESUMO

Tendo como foco a análise fenomenológica do contexto de pandemia instaurado no Brasil desde março de 2020, o trabalho pretende concentrar sua análise nos efeitos do populismo e suas narrativas, em especial aquelas produzidas pelo atual chefe do poder executivo federal, no agravamento da evidente crise de sustentação observada na democracia brasileira. Sem ignorar a possibilidade de um populismo nascido no âmago do regime democrático, pela exclusão daqueles que não detêm o poder político ou econômico, propõe-se entender as características gerais de uma narrativa produzida por um líder populista e as eventuais consequências catalisadas por um contexto pandêmico.

Palavras-chave: democracia; populismo; narrativas; pandemia; COVID-19

DEMOCRACY IN CRISIS, THE DANGER OS POPULIST NARRATIVES AND THE COVID-19 PANDEMIC

ABSTRACT

Focusing on the phenomenological analysis of the pandemic context established in Brazil since march 2020, the paper intends to focus its analysis on the effects of populism and its narratives, especially those produced by the current head of the federal executive branch, and the worsening evident support crisis observed in brazilian democracy. Without ignoring the possibility of populism born at the heart of the democratic system, by excluding those who do not hold political or economic power, long for to understand the general characteristics of a narrative produced by a populist leader and any catalyzed consequences of a pandemic context.

Keywords: democracy; populism; narratives; pandemic; COVID-19

INTRODUÇÃO

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. E-mail: antoniojx@gmail.com

² Pós-Doutora em Direito Constitucional pela Universidade Federal da Bahia - UFBA e pela Università degli Studi G. d'Annunzio di Chieti-Pescara - UDA. Doutora em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-USP. Mestre em Direito do Trabalho, especialista em Direito do Trabalho e em Direito Processual Civil, todos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Professora Associada e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe – UFS. Coordenadora da Rede de Direitos Humanos e Transnacionalidade. Vice-Presidente da Asociación Iberoamericana de Derecho de Trabajo y de la Seguridad Social “Guillermo Cabanellas”. Membro do Conselho Fiscal do Instituto Italo-brasileiro de Direito do Trabalho. Consultora da Ergon Associates (London). E-mail: lucianags.adv@uol.com.br





O crepúsculo da segunda década do século XXI trouxe um peculiar contexto de crise global. Dentre todos os cenários possíveis de emergência planetária, o mundo se depara com as consequências de uma pandemia ainda em curso. E embora a situação de emergência sanitária não seja uma novidade na História, o atual estágio da globalização e da evolução dos transportes e das comunicações, bem como a velocidade de propagação do agente causador da emergência em saúde, deixaram nações inteiras, governos, organizações e instituições nacionais e internacionais completamente expostos em suas evidentes incapacidades de lidarem com a proteção dos mais vulneráveis.

A pandemia evidenciou inúmeras mazelas do mundo contemporâneo. Destacou e existência de parcelas fragilizadas da população. Explicitou a já conhecida incapacidade estatal de regular todas as situações possíveis – sejam elas prováveis ou não. Além disso, trouxe à luz a incapacidade de um estado mínimo, ausente e pouco participativo, de promover a proteção básica e eficaz aos mais vulneráveis em momentos de crise.

Ademais, ressaltou a forma como políticos, gestores e ocupantes de posições destacadas no contexto da administração estatal brasileira encontram-se despreparados para fornecer respostas, liderança e, até mesmo, esperança diante de uma ameaça em grande escala.

O presente texto buscará, dentro de uma abordagem limitada ao contexto temporal presente, de pandemia e de polarização política, analisar a forma como as narrativas populistas comprometem o modo de agir estatal e a resposta efetiva de combate ao vírus, enquanto fragilizam o processo democrático.

Partindo da descrição do estado de crise sanitária, entendendo a relevância do momento histórico e a potencialidade danosa do agente causador da pandemia, pretende-se adentrar em uma análise acerca da crise evidente de sustentação do regime democrático e de que maneira o populismo age para agravar as debilidades democráticas e cooptar os postos de comando político e gerencial da nação.

O texto intenciona abordar as formas básicas de nascimento e fortalecimento do populismo dentro do próprio regime que almeja corroer, bem como a configuração do terreno fértil para esta encetadura. Entretanto, e indo além disto, também objetiva reconhecer os perigos causados pelas narrativas fabricadas por aqueles que, valendo-se do regime democrático, assumem o poder dentro das regras estabelecidas, mas adotam discursos de enfraquecimento das instituições democráticas.



Distante de exaurir o tema, busca-se, em verdade, fazer o alerta acerca das circunstâncias fáticas agravadas pela pandemia e pelos discursos populistas voltados a catalisar a crise de sustentação democrática.

Alicerça o presente estudo pesquisa bibliográfica voltada à discussão e à reflexão sobre o tema, bem como as análises fenomenológica e lógico-dedutiva – seja das narrativas encontradas perante a realidade brasileira, seja das características indicadas como peculiares da narrativa populista –, que guiarão as etapas de desenvolvimento e conclusão do texto.

1. O MUNDO EM PANDEMIA

Considerando a importância de manter abertos os horizontes da interdisciplinaridade, bem como observando os limites do presente trabalho, é valioso destacar algumas informações de ordem histórica, cronológica e estatística acerca do atual contexto pandêmico no qual se encontra o planeta.

A situação de pandemia vivenciada atualmente não é um fato inédito para a humanidade. Apenas para mencionar alguns exemplos, em meados do século XIV, ocorreu um total estimado entre setenta e cinco e duzentos milhões de óbitos durante a “Peste Negra”, como ficou conhecida a crise sanitária causada pela peste bubônica e seu agente causador, a bactéria *Yersinia pestis*. Já no século XX, em 1918, entre quarenta e cinquenta milhões de pessoas morreram na pandemia causada pela “gripe espanhola”, episódio de emergência em saúde pública global que infectou mais de um terço da população mundial e que vitimou, inclusive, o presidente do Brasil à época, Rodrigues Alves.

A grande pandemia de 1918, que ficou conhecida como Gripe Espanhola, causou aproximadamente 50 milhões de mortes pelo mundo todo, mas o impacto dessa pandemia não ficou limitado somente aos anos de 1918-1919. (...) A sazonalidade de ocorrências de pandemias relacionadas ao vírus da gripe na nossa história demonstra que pandemias futuras são inevitáveis. Dessa forma, hoje há uma preocupação mundial sobre como poderemos responder a uma crise dessa magnitude. (ADAMI, 2017, p. 25).

Num contexto mais contemporâneo, embora a maior parte da população brasileira não tenha a noção de tais ocorrências, deve-se ressaltar que se trata da terceira pandemia reconhecida neste século. Segundo o professor THEY (2020, p. 2), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, três grandes eventos epidemiológicos (pandemias) assolaram o mundo desde do ano 2000. Nenhum dos anteriores com a dimensão alcançada pela atual emergência pandêmica.



A primeira destas pandemias, assim declarada em 2002, que teve como agente causador o vírus SARS-CoV (*Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus*), impactou principalmente China, Singapura, Vietnam e Canadá, causando menos de dez mil infecções e aproximadamente mil óbitos confirmados.

A segunda pandemia deste século, causada pelo vírus MERS-CoV (*Middle East Respiratory Syndrome Coronavirus*), foi inicialmente detectada em 2012, com novos surtos reconhecidos em 2014 e 2015. Tratou-se de evento sanitário restrito ao Oriente Médio (principalmente a Arábia Saudita), Ásia (Coreia) e Estados Unidos da América. Segundo o já mencionado professor da UFRGS, o número de infectados não chegou aos dois mil e trezentos diagnósticos, embora o índice de fatalidade seja considerado alto, com quase oitocentos mortos.

Chega-se, enfim, ao SARS-CoV-2 (*Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), causador da atual emergência global em saúde. A síndrome respiratória causada pelo vírus destacado foi batizada nos meios científicos de *Coronavirus Disease 2019* (COVID-19), exatamente para diferenciar a atual ameaça do outro coronavírus causador da SARS detectada em 2002.

Segundo dados da *Johns Hopkins University & Medicine*³, em 15/04/2021, o planeta estava prestes a ultrapassar cento e quarenta milhões de infectados – com números diários de infecções sempre acima de quinhentas mil pessoas desde novembro/2020 –, com quase três milhões de óbitos confirmados. Números que, quando comparados aos das demais pandemias deste século, possuem imenso potencial de pânico e desesperança.

A atual pandemia também surpreende pela rapidez com que se espalhou pelo planeta e pela quantidade de países afetados, tendo atingido todos os continentes do globo com uma onda de casos e mortes subsequentes.

Vale mencionar, ainda, duas outras constatações que o cotejo dos números nos possibilita alcançar. A primeira é que o índice de mortalidade da COVID-19 é mais baixo que o das demais pandemias reconhecidas neste século. Neste sentido, pode-se dizer que a humanidade poderia estar enfrentando números ainda piores, pois um evento pandêmico de iguais proporções, que envolvesse um agente causador de mortes de proporção semelhante,

³ Pesquisadores da mencionada instituição de ensino disponibilizam um painel interativo e com atualizações regulares para rastreamento da disseminação mundial do SARS-CoV2. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em 15.abr. 2021.



por exemplo, à do MERS-CoV, geraria, hoje, um número global de fatalidades superior a trinta milhões de óbitos.

A segunda é que as experiências anteriores não surtiram o efeito didático que se esperaria de nações envolvidas nos eventos pandêmicos precedentes. Destaque especial para a China, local de surgimento do agente causador da atual pandemia – ainda em novembro de 2019 –, e que também havia sofrido relevantes perdas com a epidemia causada pelo SARS-CoV, e para os Estados Unidos da América, nação com maior número de casos detectados e óbitos confirmados no mundo até 15/04/2021, segundo a já mencionada *Johns Hopkins University & Medicine*, que teve sua chance de aprendizado desperdiçada quando da pandemia causada pelo MERS-CoV.

O Brasil, no atual contexto planetário, merece destaques negativos em várias frentes. Nação com o terceiro maior número de casos diagnosticados e segundo maior número de óbitos confirmados, o que significa que, nestas terras, a COVID-19 causa mais mortes numa razão direta com o número de infectados – com a indisfarçável impressão de que referidos números encontram-se subdimensionados pela falta de testagem ampla da população e pela subnotificação de casos e óbitos – encontra-se ainda num ambiente político e jurídico de incertezas, onde a cientificidade é escanteada em nome do capital político daqueles que ocupam postos chaves da República.

Enquanto as autoridades responsáveis pelas operações de emergência da Organização Mundial de Saúde alertam que as pandemias levam muito tempo e esforço para serem controladas e que os países precisam entender a gravidade do problema, deixando claro que a volta à normalidade ainda não passa de uma ilusão, observa-se, em muitas nações, a exemplo do Brasil, a crescente pressão para a retomada da economia nos moldes tradicionais e o retorno do acesso do público aos eventos de massa, bem como para a abertura de escolas e dos comércios não essenciais.

Aos perigos da globalização econômica e da concorrência desleal das nações desenvolvidas para com os menos favorecidos, soma-se, agora, a ameaça do contexto pandêmico e do populismo que se aproveita do estado de crise social. Inobstante o que seja apregoado pelo neoliberalismo ou pelas eventuais alternâncias entre esquerda e direita no comando do campo político nacional, é momento de se preservar as conquistas já adquiridas no campo da democracia e na busca da igualdade substancial e da cidadania plena. É hora de



entender a força política do populismo e como esta potência pode se aproveitar do atual contexto de pandemia para criar maiores ameaças ao processo democrático.

2. O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E O POPULISMO QUE NASCE ÀS SOMBRAS DA DEMOCRACIA

Desde o final de segunda grande guerra, em 1945, viu-se o surgimento de um paradigma estatal que, visando racionalizar a estrutura do Estado, almeja sintetizar dois conceitos historicamente próximos, embora distintos: constitucionalismo e democracia. O Estado Democrático de Direito assume a posição de paradigma prevalente, unindo princípios como a supremacia da constituição, a inserção dos direitos humanos no patamar constitucional, a segurança jurídica e as garantias processuais próprias do devido processo legal (SILVA; NASCIMENTO, 2015, p. 132).

Em convergência com este raciocínio, também SOARES (2001, p. 304-305) ressalta que este modelo de Estado é concretizado por uma gama de princípios que envolve desde a prevalência do texto constitucional, passando pelo sistema de direitos fundamentais, até o princípio da segurança jurídica.

A estes princípios, próprios do constitucionalismo, conjuga-se a democracia e suas formas de exercício direito ou indireto. Trata-se de um equilíbrio delicado, como já nos ensinava BOBBIO (2004, p. 1) ao afirmar que não se pode falar em democracia sem direitos reconhecidos e resguardados ao ser humano, ao mesmo tempo em que, sem um estado democrático, não existem formas de dirimir os conflitos inerentes à condição humana de forma pacífica.

O Estado Democrático de Direito busca superar as barreiras enfrentadas pelo Estado Social, aperfeiçoando os mecanismos de justiça, participação democrática e cidadania, através da racionalização do aparato estatal previsto constitucionalmente. É uma ideia híbrida – inclusive com elementos resgatados do Estado Liberal – e de difícil contenção em limites conceituais. [...] Exatamente por não se limitar a conceitos fechados e por aceitar adaptar parâmetros herdados das formulações estatais que o precederam, é que o Estado Democrático de Direito traz em seu bojo a herança do Estado Social, em paralelo com exigências advindas da reinserção do liberalismo na ordem do dia do mundo, atualmente, globalizado. (OLIVEIRA, 2020, p. 45)

Pode-se dizer, portanto, que este Estado Democrático de Direito é herdeiro das conquistas do Estado Social, ao tempo em que busca adequar suas estruturas às exigências de



um novo liberalismo surgido na segunda metade do século XX e das transformações sociais, políticas e humanitárias deste século XXI, cada vez mais presentes.

Para os fins propostos por este texto, fixar-se-á na crise atual e prolongada de um dos dois grandes vetores do Estado Democrático de Direito: a democracia.

A melhor síntese do evidente estado de crise constante e fragilidade democrática é trazido por MORAIS (2006, p. 105-106). O autor reconhece que a democracia vive circunstâncias de crise e de exceção permanente, na qual se vê confrontada com ameaças num cotidiano enfraquecimento. Para que a democracia funcione, é necessária a competição entre opiniões e interesses, permitindo que o povo possa se determinar politicamente em nome de um futuro comum. Entretanto, completa o autor, vive-se um quadro de fragilização do espaço público de debate político, sob influência de um capitalismo financeiro e globalizado, com o desaparecimento de alternativas reais escolha.

E, conforme veremos em momento posterior do presente texto, o populismo aproveita-se desta fragilização.

A marquetização da política, a desdiferenciação de propostas e a desidentificação de candidatos conduzem a uma homogeneidade perigosa e à mercantilização do processo político. Assim, o eleitor-cidadão é direcionado a um estado de apatia, desinteresse e, até mesmo, menosprezo pelo regime democrático. Há uma sensação permanente de que jogo já foi jogado e que os resultados já se encontram previamente determinados.

Ocorre que, neste estado de fragilização da democracia aos olhos dos detentores originários do poder político, tem-se o cerne da crise instaurada. Como nos ensina VIAL (2009, p. 203-204), numa democracia não basta a informação ou mera declaração de que o poder emana do povo. É necessário que os cidadãos, cada um em sua esfera individual e nas esferas coletivas em que esteja inserido, vivenciem isso. É vital que o indivíduo saiba que poder é este, e para onde se destina. Ter a noção dos riscos e das responsabilidades, numa relação de poder-dever efetiva e constantemente vivida.

E, no atual contexto histórico, não apenas o povo não se sente detentor do poder, mas acredita ter sido usurpado.

LOUGHLIN (2019, p. 443-445) acredita que a crise contemporânea da democracia constitucional deriva de vários fatores: a globalização dos mercados – o autor chega a sugerir que exista uma coordenação internacional no sentido de degradar as democracias em nome do ganho econômico e da proteção aos pactos firmados com objetivo unicamente comercial –, a



hegemonia do liberalismo como forma dominante de pensamento neste novo século, bem como a polarização política e o surgimento de movimentos populistas.

Note-se que, enquanto se desenvolve um raciocínio de acordo com a proposta do presente texto, muito pode ser destacado nas circunstâncias de crise aos poucos apontadas, em cotejo com a situação atual do Brasil. Por exemplo, a polarização mencionada por Martin Loughlin.

Embora não esteja no cerne do presente trabalho, apenas para reforçar a forma como o Brasil hoje se encontra na posição de objeto de estudo privilegiado quando se trata de crises nos processos democráticos e de fragilização da própria democracia, CORRÊA (2017, p. 28-32), em estudo sobre a polarização político-ideológica, e assentada em dados estatísticos supervisionados pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/RJ, chega a conclusões preocupantes.

Segundo a autora, em resumo, num recorte temporal que abrange mais de uma década, precisamente entre 2004 e 2016, o Brasil passou a ter menos cidadãos considerados como moderados, ou de “centro”. Igualmente, menos brasileiros defendem a democracia como o sistema político de sua preferência – muitos, inclusive, desenvolvem uma espécie de nostalgia acerca de regimes ditatoriais passados – e houve um aumento no conservadorismo, com mais cidadãos sendo contrários às ações governamentais de combate às desigualdades sociais e à proteção das minorias e dos mais vulneráveis.

Pois bem. A uma sociedade já polarizada, com crises cotidianas a desafiar a democracia e com os cidadãos desenvolvendo crescente menosprezo pelos processos democráticos e fortalecendo o conservadorismo, somam-se dois elementos catalizadores: o contexto da pandemia e o populismo.

Analisado o contexto pandêmico e a crise atual e constante da democracia constitucional, vale entender, dentro dos limites do presente trabalho, como o populismo vai agir de forma a agravar este processo de corrosão da democracia.

A História nos ensina que seria ingênuo acreditar que somente algo tão dramático quanto um conflito em larga escala – como uma guerra civil ou um embate entre nações –, a invasão de uma nação estrangeira, ou uma pandemia, seriam capazes de transformar uma nação democrática num regime de tirania.

Imaginar que regimes de exceção dependam de uma tragédia de grandes proporções para se instalar é, no mínimo, um equívoco de avaliação. Isto porque tal pensamento ignora o



potencial autoritário de algo que vive, muitas vezes, no âmago de nações democráticas, sejam elas desenvolvidas ou não: o populismo.

Desde já, ressalte-se a existência de uma multiplicidade de sentidos e concepções atribuídos ao fenômeno populista. O próprio termo é polissêmico e, muitas vezes, confuso.

ANGENOT (2018, p. 260), em estudo acerca dos usos da palavra populismo, informa que o termo, até o início da década de 1990, possuía aplicação muito restrita, mesmo nos meios acadêmicos. Era utilizada para designar, basicamente, dois fenômenos políticos. O primeiro deles, no Império Russo, por volta de 1860, relacionado aos *narodniki* ou “aqueles que vão ao povo”, um movimento político que buscava restaurar um senso de comunidade perdido em meio ao fortalecimento da aristocracia russa. O segundo, nascido por volta de 1890, nos EUA, relacionado ao populismo rural, hostil àquilo que chamavam políticas elitistas de Washington/DC.

Este segundo exemplo, inclusive, ainda se encontra muito presente na política americana e é facilmente identificável na forma de participação política dos cidadãos de áreas rurais e sua postura, tradicionalmente, conservadora.

Ainda de acordo com o citado autor (ANGENOT, 2018, p. 261-264), o termo populismo passou a ser utilizado para designar uma política-espetáculo, sem limitar seu campo de atuação à direita ou à esquerda, partindo de uma adoção de discursos cooptantes e de fácil apresentação nas mídias disponíveis.

Entretanto, para os propósitos do presente trabalho, em cotejo com o atual momento histórico, apresentam-se as concepções desenvolvidas por Margaret Canovan (1999, p. 2-16) e por Camil Ungureanu e Ivan Serrano (2018, p. 13-33) do populismo como fenômeno histórico e contextual e como narrativa, respectivamente.

CANOVAN (1999, p. 5-6) pede atenção à pluralidade histórica na análise acerca do populismo e encara essa força política como fruto das sombras da democracia. Segundo a autora, sempre que houver desigualdades relevantes e ausência de participação popular nas decisões de governo, a parcela da sociedade que se encontra excluída – seja das esferas de decisão, seja das benesses do desenvolvimento econômico – tenderá a aceitar movimentos de cunho populista seu controle perante as massas.

Neste ponto, não há como negar que a pandemia causou um agravamento nas condições de vulnerabilidade da população, de um modo geral, criando um terreno ainda mais



fértil para o fortalecimento do populismo. Em síntese: o populismo se alimenta das vulnerabilidades e dos excluídos que esta produz.

FEITO (2007, p. 16), ao mencionar as ideias de Barry Hoffmaster, destaca que a vulnerabilidade é um traço característico da humanidade ainda mais básico que a própria razão, visto que é possível encontrar seres humanos em estado de irracionalidade. Da mesma forma, nos extremos da vida, seja na infância ou na velhice, o ser humano pode não ter a capacidade de se reconhecer, mas a vulnerabilidade estará presente. Ainda que a racionalidade possa ser um signo distintivo da humanidade, é a vulnerabilidade que nos torna iguais num contexto ontológico e diferentes nos demais contextos da vida em sociedade.

Existem também vulnerabilidades decorrentes do contexto social e das relações de poder: a pobreza; a falta de acesso à educação e à saúde; a hipossuficiência do trabalhador em face do empregador; a vulnerabilidade do consumidor em confronto com grandes corporações e com os fornecedores de serviços e produtos de massa; as diversas formas de preconceito e discriminação – cultural, étnica, sexual, de gênero, regional, etc. – e seus impactos na concretização de objetivos de vida e realização de sonhos daqueles que são vitimados por ela; dentre outras. Cada um destes problemas está relacionado a vulnerabilidades específicas e contextuais.

Todas estas vulnerabilidades criam parcelas de excluídos da sociedade e das decisões políticas que determinam o futuro que se almeja alcançar. É inegável que a pandemia agravou várias destas situações. Desde o acesso à saúde, de forma mais imediata, até mesmo a possibilidade de ascensão social através de educação.

É o populismo, portanto, uma ameaça constante e sempre presente no seio da própria democracia, razão pela qual se é necessário entender referido fenômeno e buscar evitar as armadilhas advindas de movimentos populistas que almejem estabelecer regimes autoritários onde hoje existem democracias, especialmente as pouco consolidadas.

Ocorre que, como será possível perceber adiante, não apenas o populismo se alimenta das sombras da democracia. Líderes populistas, tendo tomado o poder, podem utilizar-se de narrativas simplórias, porém temerárias, para reforçar seu poder político e defender interesses específicos.

3. O POPULISMO COMO NARRATIVA E O DISCURSO POLÍTICO NO BRASIL





Como já mencionado, o populismo nasce, em geral, às sombras da democracia. Camil Ungureanu e Ivan Serrano (2018, p. 13-33), entretanto, entendem que esta concepção não se mostra completa. Além da gênese focada nos excluídos pelo processo democrático imperfeito e dos centros de decisão institucional, o populismo, segundo eles, também nasce como uma narrativa alimentada por aqueles que detém o poder político.

Os autores apontam que as definições mais tradicionais de populismo tendem a ser demasiado intelectualistas e a pecar por não atribuir importância aos padrões narrativos míticos e às emoções manipuladas. O populismo seria, antes de qualquer coisa, uma narrativa que aposta em emoções primordiais e antagônicas para capturar o cenário político em nome de interesses pessoais ou pequenos grupos que manipulam contingentes populacionais de massa.

Segundo UNGURENAU e SERRANO (2018, p. 19-20), o populismo é um movimento que, diferente das noções tradicionais de esquerda e direita – as quais são alicerçadas em princípios, ideias, argumentos e propostas de políticas públicas desenvolvidas ao longo de anos de aprofundamento do ideário político –, busca apenas a ascensão ao poder e é baseado em figuras narrativas simples e acessíveis, sem grandes aprofundamentos, bem como numa dinâmica emocional antagônica.

CANOVAN (1999, p. 5), na formulação anterior, já mencionava que os fenômenos populistas possuem traços específicos a depender do lugar e do momento histórico em que se viva. Por exemplo, na segunda metade do século XX, o temor em face do comunismo era algo muito vívido em discursos de ordem populista no ocidente. Na atualidade, noutro exemplo, é possível detectar o mesmo artifício na manipulação do medo em face dos imigrantes, ou mesmo na adoção de teorias desprovidas de embasamento científico quando se trata de questões ambientais.

Contudo, convém destacar, neste ponto, as principais características de ordem geral, capazes de serem encontradas como um padrão narrativo do discurso populista.

Mais uma vez seguindo as lições de UNGURENAU e SERRANO (2018, p. 20-24), é possível destacar cinco peculiaridades da narrativa populista. A análise de cada uma delas será acompanhada da respectiva contribuição da realidade brasileira no entendimento e na ilustração exemplificativa.

Realidade brasileira que, muitas vezes, consegue superar o ficcional na criatividade e no avançar sobre o limite do plausível.



Primeiramente, na narrativa populista, a elite é vista como inimiga. Muitas vezes sem que se saiba, sequer, quem é esta elite antagônica, podendo se tratar da elite econômica, da elite política tradicional, da elite intelectual ou acadêmica, ou mesmo de uma suposta elite internacional que deve ser combatida em nome do nacionalismo ou da defesa de valores culturais ou religiosos.

Neste ponto, surgem mensagens políticas desprovidas de grande significado e incapazes de serem explicadas em pormenores, mas que, pela facilidade de *marketing*, se propagam como verdadeiros dogmas. “*Brasil acima de tudo, Deus acima de todos*” e “*Make America Great Again*”, motes das campanhas presidenciais de 2018 e 2016, no Brasil e nos EUA, respectivamente, são excelentes exemplos. Assim como o “*Brasil: ame-o ou deixe-o*” da ditadura militar de 1964.

Em todos os exemplos acima, encontra-se o discurso manipulativo de quem cria dogmas irrecusáveis através de um enunciado simplista e de manobra. Na austeridade do texto, quem seria capaz de se opor a uma mensagem tão positiva e importante?

Note-se que, em alguns casos, um expectador mais atento seria capaz de enquadrar o propagador da mensagem como membro da suposta elite que se visa combater, a exemplo do bilionário caucasiano que foi eleito presidente dos EUA, ou do capitão militar da reserva que está há quase três décadas na vida pública, mas que foi eleito prometendo combater a política tradicional. Contudo, nestes casos, não há, por parte da massa manobrada, a prospecção analítica necessária para compreender o artifício utilizado. Existe apenas a atribuição de um inimigo em comum.

No Brasil, durante a pandemia, foram adotados diversos discursos de delimitação de um inimigo comum. Desde a China que, segundo a atual administração federal, seria a suposta responsável pela criação/contaminação original/propagação, etc., do novo vírus, até mesmo as correntes políticas que defendiam a adoção de medidas mais restritivas à circulação de pessoas em detrimento da atividade econômica e em prol da preservação de vidas humanas.

A segunda característica da narrativa populista é a noção de um povo antipluralista. Cria-se uma busca identitária entre iguais. Nacionalismo, comunhão religiosa, étnica e/ou de costumes são motes dessa identidade: tudo isto é usado para formar a ideia de povo sem diferenças marcantes. Neste toar, quem não é enquadrado nas características que identificam este contingente populacional acaba sendo visto como inimigo ou invasor.



O povo escolhido é, na narrativa populista, virtuoso, sofrido e vítima da elite – inimiga já declarada – que aceita e protege os desiguais, muitas vezes retirando do povo para entregar aos diferentes. São noções como esta que incrementam, por exemplo, os discursos de ódio contra imigrantes, negros, mulçumanos, homossexuais, a depender da nação onde se esteja observando o fenômeno.

Na atual realidade pandêmica, são combatidos os que falam em nome da ciência, os que defendem a vacinação obrigatória, e mesmo quem busca convencer a população a manter as medidas sanitárias básicas sugeridas pelos profissionais da área da saúde pública e do combate epidemiológico.

Há uma clara opção por exaltar que tem a coragem de se arriscar a ser contaminado e quem desrespeita as medidas de proteção que visam salvaguardar, principalmente, o mais vulneráveis, como quando o atual presidente da república exaltou aqueles que não fizeram quarentena, por não terem sido “frouxos”⁴ na hora da angústia.

A narrativa populista segue com a escolha de um líder. Mas não qualquer líder. A liderança é preenchida por alguém que, mais que eleito, é ungido. Alguém que não precisa ouvir a vontade do povo porque já sabe, de antemão, o que o povo quer, deseja e precisa. Não apenas um representante do povo, mas a voz daqueles que o alçaram à posição de liderança.

Pouco importa se o líder não tem sua origem nas mesmas condições sociais da maior parte da população, ou mesmo na de seus apoiadores. A partir do momento em que ele assume o destino do povo em suas mãos, torna-se o procurador de seus desejos. No contexto geral, sua orientação política é pouco relevante, podendo ser de esquerda, de direita, ou mesmo se autointitular alguém de fora da política.

PARGA (2006, p. 2) nos revela que a relação de caráter pessoal entre as massas e o líder é carregada de emotividade, de cunho paternalista, e estabelece uma ligação de lealdade à pessoa do governante, não às instituições democráticas. A falta de apreço às instituições/poderes estabelecidos é, por vezes, a desculpa perfeita para arroubos autoritários e para adoção de medidas que afrontam os pilares da democracia.

No atual contexto político nacional, esta visão é personificada na figura do atual líder político de direita Jair Messias Bolsonaro. Trata-se de figura muitas vezes folclórica, mas que

⁴ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/bolsonaro-diz-que-homem-do-campo-nao-foi-frouxo-e-trabalhou-na-pandemia/>.



promove discursos de antagonismos e reage de modo personalíssimo a diversas questões de importância nacional.

O uso de mídias sociais particulares e de canais de comunicação não oficiais, nos quais, em geral, somente seus apoiadores e simpatizantes tem acesso às informações que ele busca propagar – com a peculiaridade de reter o poder de bloquear quem não concorda ou elogia – torna a relação com o povo mais paternalista e manipulativa. E isto tudo se observa mesmo ao se tratar de questões de Estado, em claro desrespeito às noções de publicidade e moralidade próprias do Estado Democrático de Direito.

No contexto pandêmico, essa postura do líder é ainda mais problemática. Segundo SILVA (2020, p. 9), esta gravidade fica evidente quando se observa que, apesar do alarmante número de casos e mortes relacionadas à pandemia, o presidente Bolsonaro se posiciona sistematicamente de forma contrária às orientações dos organismos nacionais e internacionais, ao tempo em que mantém o apoio de parte considerável da população.

A quarta peculiaridade da narrativa populista diz respeito à necessidade de fomentar emoções antagônicas, em especial o ressentimento em face do que existia antes da tomada do poder do líder populista. O populismo vai trabalhar com paixões, com imagens fortes e reações imediatas.

Vale ressaltar, ainda, a necessidade de uma dinâmica emocional antagônica para reforçar a narrativa simplória do populismo. A manipulação de emoções primordiais tem sido cada vez mais reconhecida no âmago do que se convencionou chamar de populismo.

KEHL (2011, p. 27) nos ensina que o ressentimento causado pelo sentimento de exclusão tem o potencial de formar classes decadentes que se ressentem daqueles apontados como vilões. Neste caso, a narrativa populista aponta uma “elite”, que não é, necessariamente, a responsável pelos infortúnios dos desfavorecidos. Foi o que ocorreu na Alemanha nazista, por exemplo, no caso da perseguição aos judeus. É o que ocorre hoje, também, na perseguição à classe artística e à comunidade científica.

O populismo vai trabalhar com as paixões. A ponderação e a reflexão são inimigas do populismo, que manipula constantemente o antagonismo, nunca privilegiando o diálogo.

Neste ponto, a realidade brasileira é fértil em exemplos. O ressentimento é direcionado, em especial, ao fracasso da democracia atualmente estabelecida em evitar as mazelas da população, em especial em meio à pandemia. Declarações sugerindo uma nova Constituição, o fechamento do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional, numa



“inflação do passado” que estabelece uma espécie de nostalgia quanto à ditadura militar anterior a 1988, também se mostram emblemáticos exemplos.

O ressentimento é direcionado para a própria liberdade que foi conquistada e pela democracia que, ainda não amadurecida, sofre os percalços próprios da marcha evolutiva. O poder estabelecido a culpa pelos infortúnios herdados do período totalitário.

A última das características da narrativa populista é aquela que a torna, mesmo quando nascente num ambiente democrático, uma ameaça terrível às nações livres que permitem sua propagação: o questionamento da própria democracia e da sua capacidade de dar respostas aos desafios impostos pela desigualdade social.

Os partidos tradicionais fragilizados, as mídias tradicionais em confronto com as redes sociais – razão/reflexão proposta pelos noticiários *versus* as emoções primordiais oriundas das reações aos *tweets* –, as crises econômicas e ecológicas que a democracia se mostra incapaz de solucionar: tudo e qualquer coisa é motivo para questionar o processo democrático, mesmo quando este foi o instrumento utilizado para alcance do poder.

Não foram poucas as vezes em que o presidente democraticamente eleito, por exemplo, acusou o sistema eleitoral, que o elegeu, de fraudulento.

Ocorre que, como bem explicitado por DULCE (2019, p. 40), a democracia é um processo de inclusão contínua, um movimento imperfeito que busca a perfeição, um encadeamento histórico de luta e emancipação social com avanços e retrocessos, mas que deve estar sempre em evolução. Mesmo quando retrocede, é para possibilitar o aprendizado e o aperfeiçoamento.

E é nos momentos de correção de rota, de erros e ajustes, que o populismo se mostra presente e oportunista, assim como o vírus, que se aproveita de organismos combalidos e de gestores incapazes para potencializar seus danos.

CONCLUSÃO

Partindo do reconhecimento de um estado de crise pandêmico, agravado pela inaptidão estatal de coordenar as diferentes esferas do federalismo brasileiro e de superar as diferenças políticas causadas pela polarização ideológica e pelas ambições pessoais dos respectivos líderes políticos de diferentes correntes, não é complicado entender, *a priori*, o tamanho do problema que se apresenta à nação brasileira.



Apesar disto, esta foi a primeira das intenções do presente texto: dimensionar a crise causada pela pandemia de modo a fincar a análise no espaço-tempo específico que se buscava delimitar.

A partir disto, entender de que forma o pilar democrático do atual paradigma estatal – o Estado Democrático de Direito – encontra-se fragilizado e, como reconhecido no texto, em estado de crise constante e cotidiana. Trata-se de uma debilidade presente, reconhecível em seus detalhes, e agravada pelo fenômeno populista.

Fixadas as premissas, foram analisadas as concepções de populismo de Margaret Canovan, a princípio focada nas circunstâncias históricas e na forma como o movimento populista aglutina os excluídos, e de Camil Ungureanu e Ivan Serrano, que tratam das peculiaridades da narrativa populista e da forma como, no Brasil de hoje, cada uma destas nuances pode ser encontrada, diagnosticada e, principalmente, temida. Longe de esgotar os exemplos, o texto procurou demonstrar como a realidade apenas confirma a teoria dos autores mencionados.

Dentro da ideia de que o regime democrático brasileiro, além de jovem e imaturo, ainda depende de fortalecimentos institucionais e de tempo para que seu principal destinatário – o povo – encontre as formas mais adequadas, diretas e responsáveis, de exercício do seu poder político, é nítida a maneira como as narrativas populistas se apoderam dos discursos oficiais e travam batalhas, ora contra a ciência, ora contra a lógica, outras tantas oportunidades contra a realidade e a cultura, e – ainda mais grave – muitas vezes contra a própria democracia.

E o populismo, seja ele de direita ou de esquerda, ainda que surgido às sombras da democracia, ou fruto das narrativas de quem detém a máquina estatal nas mãos, não deve ser alimentado ou estimulado, sob pena de cooptar o processo democrático e transformá-lo num estado de exceção.

REFERÊNCIAS

ADAMI, Eduardo Alfredo. **Desenvolvimento da produção da vacina contra uma possível gripe pandêmica**. São Paulo, 2017. Disponível em https://teses.usp.br/teses/disponiveis/87/87131/tde-26022018-121443/publico/EduardoAlfredoAdami_Mestrado_I.pdf. Acesso em 22 jan. 2021.

ANGENOT, Marc. Fascismo, Populismo: As utilizações contemporâneas de duas categorias políticas nas mídias. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e**





Argumentação, n.16, p. 244-273 set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.17648/eidea-16-2226>. Acesso em: 16 jan. 2021.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004

CARTA CAPITAL. **Bolsonaro diz que trabalhador não foi frouxo na pandemia**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/bolsonaro-diz-que-homem-do-campo-nao-foi-frouxo-e-trabalhou-na-pandemia/>. Acesso em: 30 jan. 2021.

CORRÊA, Luana Marques de Montenegro. **Brasil Fragmentado**: Um estudo sobre as tendências de polarização política-ideológica na sociedade brasileira. 2017. Disponível em: http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Luana_Marques_de_Montenegro_Correa.pdf. Acesso em: 22 jan. 2021.

DULCE, Maria José Fariñas. Neoliberalismo versus Democracia. In: ARAUJO, Adriane Reis de. et al. (Orgs.). **Democracia e Neoliberalismo**. 2. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2019. p.29-45.

CANOVAN, Margaret. *Trust the People! Populism and the two faces of democracy*. **Political Studies**, Oxford, UK, v. 47, n.1, p. 2-16, mar. 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1467-9248.00184>. Acesso em: 15 jan. 2021.

FEITO, Lydia. *Vulnerabilidad. Anales del sistema sanitario de Navarra*. Madrid, v. 30, 3. ed. p. 7-22, 2017.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY & MEDICINE. **Coronavirus Resource Center**. Página Inicial. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 29 jan. 2021.

KEHL, Maria Rita. **Ressentimento**. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

LOUGHLIN, Martin. *The Contemporary Crisis of Constitutional Democracy*. **Oxford Journal of Legal Studies**, Oxford, v. 39, n.2, p. 435-454, mar. 2019. Disponível em: <https://www.lse.ac.uk/law/Assets/Documents/martin-loughlin/Crisis-of-con-dem-OJLS.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

MORAIS, José Luis Bolzan de. Crise do Estado, Constituição e Democracia Política. In: COPETTI, André; STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo (Orgs.). **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**. n. 2. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. p. 91-111.

OLIVEIRA, Antônio José Xavier. O Princípio da Vedação ao Retrocesso Social como Elemento de Resistência e Proteção Constitucional Face a Crise do Estado Social de Direito. In: COELHO NETO, Ubirajara (org.). **Temas de Direito Constitucional**: estudos em homenagem ao professor Carlos Ayres Britto. Aracaju: Ubirajara Coelho Neto, 2020. p. 33-51.





PARGA, Francisca Rafaela. **O líder e a massa no populismo latino americano**. Fortaleza, 2006. Disponível em https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/13917/1/2066_art_frpara.pdf. Acesso em 11 jan. 2021.

SILVA, Alexandre Marques. (Não) é só uma gripezinha: argumentação e realidade forjada nos pronunciamentos de Jair Bolsonaro sobre a covid-19. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, n.20, p. 4-28 ago. 2020. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.47369/eidea-20-2-2736>. Acesso em: 29 jan. 2021.

SILVA, Lucas Gonçalves da; NASCIMENTO, Leonardo Lessa Prado. A Constitucionalização do Direito como Paradigma para a Ciência Jurídica: o necessário cuidado para com algumas armadilhas do Neoconstitucionalismo Brasileiro. In: LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto; ALBUQUERQUE, Newton de Menezes (Coords.). **Temas do Pensamento Constitucional Brasileiro**. Volume IV. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2015. p. 125-139

SOARES, Mario Lucio Quintão. **Teoria do estado: o substrato clássico e os novos paradigmas como pré-compreensão para o direito constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

THEY, Ng Haig. **Coronavírus: uma breve linha do tempo**. 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/coronaviruslitoral/uma-breve-linha-do-tempo/>. Acesso em: 22 jan. 2021.

UNGUREANU, Camil; SERRANO, Ivan. *El populismo como relato y la crisis de la democracia representativa*. **Revista CIDOB d' Afers Internacionals**, Barcelona, ESP, n.119, p. 13-133 ago. 2018. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/RevistaCIDOB/article/download/341655/432508>. Acesso em: 03 jan. 2021.

VIAL, Sandra Regina Martini. Democracia: liberdade, igualdade e poder. In: STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de (Orgs.). **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica**. n. 5. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. p. 189-205.